



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO EXECUTIVO

DESPACHO

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e...

Considerando a solicitação emitida pelas Secretarias Municipal de educação e saúde da Prefeitura Municipal de Campestre...

Considerando a necessidade registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios – carnes - para atender às secretarias de educação e saúde...

Considerando as justificativas expressas na solicitação...

DETERMINA:

- Art. 1º - Fica aprovado todo o *Procedimento Interno*, referente ao presente Procedimento Administrativo de Compras;
- Art. 2º - Determino a instauração do competente *Procedimento Licitatório*, na modalidade competente e a publicação do competente Edital, nos locais de costume, nos termos exigidos pela legislação em vigor;
- Art. 3º - Concluídos os trabalhos licitatórios, remetam-se estes autos à Procuradoria Municipal, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o procedimento;
- Art. 4º Concluídos todos os trabalhos, voltem-me estes autos para adjudicação e homologação.

Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 20 de outubro de 2026.

ELIANA MARIA
MUNIZ:039423
47660

Assinado de forma
digital por ELIANA
MARIA
MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.10.20
14:16:06 -03'00'

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal